



PORTARIA N.º 004/2017

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora **MARTA APARECIDA BASSANI FERREIRA**”.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARTA APARECIDA BASSANI FERREIRA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 062/2016 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTA APARECIDA BASSANI FERREIRA**, portadora do RG n.º 13.588.512-7-SSP/SP, e titular do CPF n.º 024.583.748-59, nascida em 02/07/1961.

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 100% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, nos termos da lei Federal 10.887/2004 que nesta data corresponde a **R\$ 1.338,11 (um mil trezentos e trinta e oito reais e onze centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 09 de fevereiro de 2017.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

